

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no prédio da Câmara Municipal, situado a Vila Dona Isabel 26 – Centro, nesta cidade de Tibau do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador **Josué Gomes de Moura Júnior**, secretariado pelos senhores vereadores: **Ilana Inácio da Silva Barbosa e Eronaldo da Silva Bezerra**, respectivamente primeiro e segundo secretários; presentes os Senhores Vereadores: Ilana Inácio da Silva Barbosa, Geraldo Marcelino de Souza Neto, Ítalo Caetano da Silva, Eulália Teixeira Galvão, Leandro Barros do Nascimento, Francisco Gomes Monteiro, Agnaldo José Frades, Manoel Pereira da Silva Filho, Antonio Henrique Lopes Rodrigues, Eronaldo da Silva Bezerra, e Josué Gomes de Moura Júnior. Ato contínuo, a Primeira Secretária realizou a leitura da **Ordem do Dia**, a saber: **Projetos para encaminhamento: Projeto de Resolução nº 001/2025** Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Tibau do Sul/RN, ao Senhor Geraldo de Moraes Bernardes, e dá outras providências. **De autoria do Vereador: Josué Gomes de Moura Júnior; Projeto de Lei nº 018/2025** Cria o Programa Templo sem Imposto, que assegura Imunidade e Isenção Tributárias aos Imóveis utilizados como templos religiosos, inclusive aqueles locados, cedidos ou e comodato. **De autoria do Vereador: Ítalo Caetano da Silva; Projeto de Lei nº 019/2025** Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2026, e dá outras providências. **De autoria do Executivo; Projeto de Lei nº 020/2025** Cria o programa Saúde mais transparente, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos na rede pública Municipal de Tibau do Sul. **De autoria do Vereador: Ítalo Caetano da Silva. Projetos para votação com seus pareceres: Projeto de Lei nº 013/2025** Autoriza o protesto extra judicial de créditos tributários e não-tributários inscritos em dívida ativa municipal, bem como a inscrição do devedor nos cadastros de proteção ao crédito e dá outras providências. **De autoria do Executivo; Projeto de Lei nº 014/2025** Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cancelamento e baixa de créditos tributários e não-tributários vencidos há mais de cinco anos e dá outras providências. **De autoria do**

Executivo; Projeto de Lei nº 016/2025 Dispõe sobre a criação de curso preparatório para o Ensino Técnico no âmbito do município de Tibau do Sul e dá outras providências. **De autoria do Vereador Manoel Pereira da Silva Filho. Requerimentos e Indicações: Requerimento de nº 007/2025 Requer** a Construção de um calçadão na Av. Prefeito José Odécio Rodrigues (Estrada Nova). **De autoria do Vereador: Antonio Henrique Lopes Rodrigues; Requerimento de nº 008/2025 Requer** a Construção de um calçadão, iniciando no Golfinho em cabeceiras, ligando a Tibau centro. **De autoria do Vereador: Antonio Henrique Lopes Rodrigues; Requerimento de nº 009/2025 Requer** a instalação de braços maiores nos postes de iluminação pública e a troca das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED, na comunidade de Cabeceiras. **De autoria do Vereador: Antonio Henrique Lopes Rodrigues; Requerimento de nº 007/2025 Requer** que seja disponibilizadas lixeiras container nos Distritos de Pernambucozinho, de Cabeceiras de baixo e Carcará. **De autoria do Vereador: Leandro Barros do Nascimento; Requerimento de nº 010/2025 Requer** Faixa de Pedestre no distrito da Praia de Pipa, em frente ao anel viário. **De autoria do Vereador: Geraldo Marcelino de Souza Neto; Requerimento de nº 010/2025 Requer** Faixa de Pedestre no distrito da Praia de Pipa, na descida da ladeira que dá acesso à praia do centro. **De autoria do Vereador: Geraldo Marcelino de Souza Neto; Indicação de nº 009/2025 Indica** a Reforma e Revitalização do monólito de Hélio Galvão. **De autoria do Vereador: Ítalo Caetano da Silva; Indicação de nº 010/2025 Indica** a compra e colocação de desfibriladores externo automático nas escolas e de saúde municipais. **De autoria do Vereador: Ítalo Caetano da Silva; Indicação de nº 011/2025 Indica** a compra de soro e Armazenamento de soro antiofídico. **De autoria do Vereador: Ítalo Caetano da Silva.** Na sequência, foi feita a leitura da Ata da 7ª Sessão Ordinária, tendo sido está aprovada por unanimidade dos presentes. Na oportunidade, o Presidente faz convite aos Vereadores para participarem no dia 23 de Maio, às 08:30, através da Escola do Legislativo, para participação em curso: “Como superar o medo de falar em público”. Dando início ao Primeiro Expediente, a Primeira Secretária realizou a leitura dos Requerimentos e Indicações, bem como dos Projetos de Leis e de Resolução, incluídos na Ordem do Dia. Dado conhecimento aos Projetos de Leis para encaminhamento as Comissões pertinentes, foi realizada a Leitura dos Pareceres referentes aos PLs nº 013, 014/2025, de autoria do Executivo Municipal, bem como, do PL nº 016/2025 de autoria do Vereador Manoel Pereira. Na ocasião, o Vereador Manoel Pereira requereu ao Presidente para que o seu PL fosse retirado na Ordem do dia,

o que foi acatado pelo Presidente. Encerrado o Primeiro Expediente, e havendo orador inscrito, foi concedida a palavra ao Vereador Ítalo Caetano, quando fez o uso de sua palavra nos seguintes termos: O Vereador Ítalo Caetano comenta e argumenta sobre os últimos Projetos de Lei de sua autoria trazidos a esta Casa, sendo eles: “Programa Escolas Seguras”, “Projeto Templo sem Imposto” e “Programa saúde mais transparente”. Dando início ao Segundo Expediente, foram iniciadas as deliberações: No que diz respeito ao **Requerimento nº 007/2025**, de autoria do **Vereador Leandro Barros**, foi feito o seu devido encaminhamento, e em seguida, este foi colocado em discussão: não havendo interesse em discuti-lo, foi incluído para votação, tendo sido este aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência, com relação aos **Requerimentos nº 010, 011/2025**, de autoria do **Vereador Geraldo Marcelino**, foram feitos os seus devidos encaminhamentos, e em seguida, estes foram colocados em discussão: não havendo interesse em discuti-los, foram colocados em votação, quando foram aprovados por unanimidade dos presentes. Sobre os **Requerimentos 007, 008, 009/2025**, de autoria do **Vereador Antonio Henrique**, foram feitos os seus devidos encaminhamentos, e ato contínuo, foram colocados em discussão: Com a palavra, o Vereador Leandro Barros parabeniza o Vereador Antonio Henrique pela solicitação de iluminação de LED para o Carcará, e comenta que já havia conversado com o Prefeito Municipal a respeito desta iluminação, trazendo a informação de que atualmente na comunidade do Carcará existe 50 % (cinquenta por cento) de iluminação de LED e que o Prefeito Municipal garante que os outros 50% (cinquenta por cento) serão contemplados em breve. Comenta ainda sobre o Requerimento feito para a construção de um calçadão, trazendo a informação de que já existe projeto para a execução do mesmo. Por último, o Vereador Leandro agradece ao Vereador Antonio Henrique pelo seu olhar para a Comunidade de Cabeceiras e Carcará. Com a palavra, o Vereador Antonio Henrique diz ser Vereador de toda Tibau do Sul e reforça a importância da aprovação de seus Requerimentos, citando, inclusive o calçadão que foi construído ligando Umari a Piau através de um Requerimento feito pelo Presidente. Com a palavra, o Presidente enfatiza que atualmente existe uma boa demanda de pessoas usufruindo do calçadão que liga Umari de Piau para fazer suas atividades físicas. Para contribuir com a discussão o Vereador Ítalo Caetano comenta sobre uma Lei existe na Cidade de Rio das Ostras/ RJ chamada “Programa Rua da Saúde, sugerindo que seja estudado e quem sabe instituído em nosso Município. Com a palavra o Vereador Antonio Henrique deixa registrada a sua cobrança em relação a execução do Projeto relativo à construção de

calçadão e ciclovia ligando Pipa a Tibau do Sul. Em contra partida, o Presidente indaga ao Vereador Antonio Henrique se de fato houve a liberação desses recursos. O Vereador Antonio Henrique diz que tem conhecimento de que uma parte deste recurso já foi liberado, porém não tem certeza se houve a liberação em sua totalidade, requerendo ao Líder de Governo que averigue tal situação. O Presidente diz que tem conhecimento do Projeto, entretanto, diz não ter ciência da liberação deste valor e solicita ao Vereador Antonio Henrique que se possível traga maiores informações a respeito da liberação deste recurso para que essa questão possa ser vista junto ao Prefeito Municipal. Ainda em discussão, o Vereador Manoel diz que entrará em contato com a chefia de gabinete para buscar maiores informações e acrescenta ainda que já existe uma Lei Municipal que cria as Ruas de Lazer Lei Municipal 409/2010, de autoria do Ex Vereador Manoel Messias) e sugere que seja feito um melhoramento desta Lei, adequando a realidade atual do nosso Município. Encerradas as discussões, os **Requerimentos nº 007,008 e 009/2025**, de autoria do **Vereador Antonio Henrique** foram colocados par votação, quando foram aprovados por unanimidade dos presente. Na sequência, com relação as **Indicações 009, 010 e 011/2025**, de autoria do **Vereador Ítalo Caetano**, foram feitos os seus devidos encaminhamentos, e em seguida, foram colocadas em discussão: Com a palavra, o Vereador Antonio Henrique faz menção a Indicação nº 009/2025 e diz que o busto de Hélio Galvão foi retirado pela Fundação de Hélio Galvão para revitalizar, pois havia uma possibilidade de remoção daquele local, uma vez que foi danificada por um veículo. Diz ainda, que havia o entendimento com o Ex Prefeito Modesto para levar o busto para a área do Pórtico. Com a palavra o Presidente diz ter conhecimento de que está existindo tratativas entre o Governo e a Fundação Hélio Galvão para que seja colocado em funcionamento o Museu e salvo engano o busto viria para o Museu após a sua revitalização. Em seguida, o Líder de Governo mostra imagem do busto de Hélio Galvão já revitalizado e diz corroborar com a informação do Presidente no sentido de que está sendo formatado um projeto do “Complexo Hélio Galvão”, que contempla escola, museu e o busto. O Vereador Antonio Henrique complementa que o busto foi colocado pelo Governo do Estado e não o Município. Para contribuir também com a discussão o Vereador Eronaldo diz ter apresentado ano passado um Requerimento neste sentido. Para encerrar a discussão, o Presidente diz que esteve presente com a Secretária de Cultura do Município na Fundação José Augusto, em Natal, justamente para tratar da reativação do museu. Encerradas as discussões, foram colocadas em votação as **Indicações 009,010 e 011/2025**, de **autoria do**

Vereador Ítalo Caetano para votação, tendo sido estas aprovadas por unanimidade dos presentes. Na sequência, considerando que o Vereador Manoel fez menção a Lei Municipal nº 409/2010, o Presidente requereu que o mesmo fizesse a leitura desta Lei. Sobre o **Projeto de Resolução nº 001/2025, de autoria do Vereador/Presidente**, foi feito o seu devido encaminhamento e pedido de dispensa dos trâmites. Nessa ocasião, o Projeto de Resolução foi colocado para discussão: Na oportunidade, todos os Vereadores fizeram a subscrição ao Projeto de Lei, e ato contínuo, o mesmo foi colocado para votação, tendo sido este aprovado por unanimidade dos presentes. Quanto ao **Projeto de Lei nº 014/2025, de autoria do Executivo Municipal**, foi feito o seu devido encaminhamento pelo Líder de Governo, e na sequência, este foi colocado em discussão: Com a palavra, o Vereador Ítalo Caetano diz que o que está previsto neste Projeto de Lei já está posto no Código Tributário Nacional, o que sob a sua ótica não mudaria em nada. Não havendo mais interesse em discutir o referido PL, este foi colocado em votação, quando foi aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (um) voto contra do Vereador Antonio Henrique, que justifica o seu voto no sentido de que, considerando que o Código Tributário já prevê a baixa após os 05 (cinco) anos, não ver a necessidade de ter que se fazer manualmente. Sobre o **Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Executivo Municipal**, foi feito o seu devido encaminhamento pelo Líder de Governo e em seguida, este foi colocado para discussão: Com a palavra o Vereador Ítalo Caetano esclarece o que é o protesto judicial e diz que para pequenos empreendedores esta ação poderá significar a “morte do seu negócio”; comenta ainda que estas dívidas já estão na dívida ativa, e que esta seria mais uma ferramenta para forçar ao pagamento da dívida tributária; e por último, diz que a sua maior preocupação é no § único, do Art. 1º, quando diz que o cancelamento somente ocorrerá com o pagamento integral do débito. Na sequência, com a palavra o Vereador Antonio Henrique diz corroborar com as palavras do Vereador Ítalo e acrescenta a hipótese de que se um cidadão quiser fazer um financiamento para pagar este débito total, ele estaria impossibilitado devido ao seu nome está protestado. Ainda em discussão, o Presidente diz que é certo de que a Procuradoria do Município não teria encaminhado um Projeto de Lei desta envergadura se não estivesse baseado na Constituição Federal. Segue na discussão que, em qualquer local onde o cidadão faça uma compra e não efetue o pagamento seu nome é protestado, e comenta ainda sobre o REFIS que rotineiramente é ofertado pelo Governo Federal. Diz ainda que o Governo não está criando artifícios para prejudicar a cidadão, e por essa razão não concorda com a afirmação do Vereador Ítalo quando diz que este

PL vem para acabar com os pequenos empresários. Comenta ainda que a falta de pagamento de qualquer coisa que seja comprada gera sanções, e isso já é uma prática comum e habitual em nosso País. Na sequência, o Vereador Franciso, pegando um gancho do que foi falado pelo Presidente, diz que é de conhecimento de todos, que todas as nossas dívidas, mesmo que sejam feitos acordos de parcelamento para pagar, uma vez não sendo cumprido o acordo, a dívida volta a existir, e faz menção a situação comum existente em nosso Município, no sentido de que o cidadão em busca de um alvará, por exemplo, tendo a ciência de que está em débito, ia até a Secretaria de Tributação do Município, fazia o pagamento da primeira parcela e não dava a sequência no pagamento das demais parcelas. Ainda em discussão, o Vereador Antonio Henrique alega que por mais que o Município tenha argumentos, ele tem o direito de discordar e apresentar alternativas e diz que o Município não é obrigado a seguir uma recomendação Federal, deixando claro que a sua crítica é, sobretudo, no sentido de que, com a aprovação deste PL, mesmo com o pagamento da primeira parcela seu nome continuará com restrição. Em contrapartida, o Presidente diz que em momento algum foi dito que não poderiam ser trazidas opiniões contrárias, o que foi dito é que sejam trazidos argumentos reais, sem qualquer distorção. Com a palavra, o Vereador Ítalo Caetano diz corroborar com as palavras do Vereador Antonio Henrique e diz que existem dois principais argumentos favoráveis deste PL, que são: O aval Constitucional, e o argumento de que se você fizer uma dívida ela terá que ser paga. Segue dizendo que, sobre a questão da legalidade é certo que o PL é legal, porém ao seu ver, lei não é sinônimo de moral, e vai além dizendo que é correto que uma dívida precisa ser paga, mas a questão é que nesse caso estamos falando de imposto, não existindo por sua vez, a liberalidade dela ser feita ou não, como nos casos citados pelos Vereadores. Encerradas as discussões, o **PL nº 013/2025, de autoria do Executivo Municipal**, foi encaminhado para votação, quando foi aprovado por 08 (oito) votos a favor e 02 (dois votos) contra. Para finalizar o Vereador Manoel justifica o motivo da retirada do seu PL que cria os cursinhos preparatórios para IFRN da pauta, sob o argumento de que as Comissões entenderam existir um vício formal de iniciativa, e por esta razão, apresentará uma Indicação ao Executivo. Não houveram considerações finais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente sob a proteção de Deus e em nome do Povo do Município de Tibau do Sul declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu Primeira Secretária, mandei lavrar a presente Ata que vai assinada pelos Senhores: Presidente, Membros da Mesa e demais Vereadores.



Presidente



1º Secretário



Vereador



Vereador



Vereador

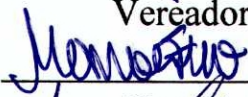
Vice-Presidente



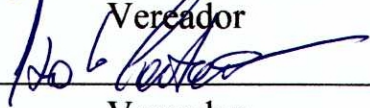
2º Secretário



Vereador



Vereador



Vereador

Vereador

Aprovada em única discussão em
Sessão de 13/05/95
Presidente
19/05/95
19/05/95
29 Secretário